



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A **EMPRESA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.203/0001-26, Inscrição Estadual nº 669.948.807-117, Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Bairro Jardim Piazza Di Roma, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.051-795, Telefone (15) 9 3202-9213, e-mail atendimento@suaresquimica.com.br, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **HAROLDO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.123.501-xx, de comum acordo resolvem aditar a Ata Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO C.I. nº 195/SMS/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o aditivo da Ata de Registro de Preço, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, **no Artigo 1º do Decreto nº 5.335 de 11 de março de 2025, do Município de Matupá e no Artigo 84º da lei Federal nº 14.133/2021:**

*Art. 1º. O prazo e validade das Atas de Registro de Preços no âmbito do Município de Matupá/MT, **será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso***

Art. 84º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Segunda – Da Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços da ARP nº 094/2025**, cujo objeto é a **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Segunda – Da Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços**

2.1 – O novo prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de seu vencimento até **13 DE MAIO DE 2027**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 20 de abril de 2026.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº. 18.202.203/0001-26
HAROLDO SOARES DA SILVA
CPF nº. xxx.123.501-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

CELIA APARECIDA DE MATOS DA SILVA
CPF nº xxx.483.091-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx